000005

Cliente: **Prefeitura de Cruz Machado**

Cruz Machado- Pr.

Prezado,

É com satisfação que apresento proposta de honorários profissionais do ProjetoArquitetônico de interiores 3D e executivodo Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes de Cruz Machado.

O projeto consiste das seguintes etapas:

Sala 1: Teatro, 5,50 m x 4,80 m= 26,40m²

Sala 2: Contação de Histórias: 4,80 x 4,90= 23,52m²

Sala 3: Artesanato: 4,90x 6,00= 29,40m²

Sala 4: Brinquedoteca: 4,90 x 6,00= 29,40m²

Sala 5: Refeitório: 9,70 x 4.80= 46,56m²

Sala 6: Cozinha: 2,70 x 2,60= 7,02m²

HONORÁRIOS

O valor do serviço referente ao Projeto Arquitetônico de Interiores 3D e executivo, é de :

R$ 2.500,00

Arnildo Demuth Jr.

Arquiteto e Urbanista
Arnildo Demuth Junior
CAU 160968-8

Cruz Machado, 25 de Julho de 2016.

Rua Lourenço Mlynarczyk N°135 Bairro CentroCruz Machado- Pr
Email: arnildo_junior@hotmail.com
(42)8805-9945

DRIELI LIMA
ARQUITETURA
E-mail: arq.drieli@gmail.com
Contato (47) 9791-7463

000006

CLIENTE: **PREFEITURA DE CRUZ MACHADO**

Prezados,

É com grande satisfação que apresento essa proposta de honorários profissionais para o **Projeto de Interiores para aos ambientes abaixo descritos:**

Sala 1: Teatro 5,50 m x 4,80 m	26,40m²
Sala 2: Contação de Histórias 4,80 x 4,90	23,52m²
Sala 3: Artesanato 4,90x 6,00	29,40m²
Sala 4: Brinquedoteca 4,90 x 6,00	29,40m²
Sala 5: Refeitório 9,70 x 4.80	46,56m²
Sala 6: Cozinha 2,70 x 2,60	7,02m²

O PROJETO DE INTERIORES CONSISTE NAS SEGUINTES ETAPAS:

Projeto Executivo e Detalhamento

- Layout geral do Projeto de Interiores (1:50)
- Projeto de Interiores com Detalhamento para a marcenaria.
- 2 Imagens renderizadas de cada ambiente.

*Inclusos duas modificações no decorrer do processo do projeto.

HONORÁRIOS

O valor do serviço para os Projetos de Interiores de todos os ambientes citados:

R$ 2.850,00 - Líquido

*Esses valores já estão inseridas as duas visitas de consultoria para ver as necessidades do cliente.

Drieli Lima
Arquiteta e Urbanista
CAU 160.901-7

União da Vitória, 25 de julho de 2016.

JOSYCARLA SILVA
ARQUITETURA | URBANISMO | INTERIORES

CRONOGRAMA

- Entrega do Estudo Preliminar, 20 a 25 dias úteis após a confirmação do contrato.
- Entrega do Ante-Projeto, 15 a 20 dias úteis após o anterior.
- Entrega do Projeto Executivo, 15 a 20 dias úteis o anterior.
- Saídas agendadas conforme entendimentos mútuos.
- Acompanhamento da obra fica a combinar com o Cliente na assinatura do contrato.

HONORÁRIOS

O valor dos serviços é de:

Projeto Arquitetônico, 3D e executivo.

Total: R$ 3.250,00

Josycarla Silva

Arquiteta Josycarla Silva

CAU 157725-5

EDITAL DE LICITAÇÃO

000008

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 104/2016

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CRAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2016
OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CRAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO AO PROCESSO.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social visa à contratação de serviços de arquitetura para o CRAS desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de serviços de arquitetura para realização de projeto arquitetônico de interiores 3D e executivo para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes. Justifica-se esta contratação, pois o referido projeto de interiores é essencial para a futura aquisição de móveis planejados a fim de implementar as salas de atividades do CRAS, onde é ofertado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sendo que o solicitado serviço arquitetônico abrangerá os seguintes ambientes: Sala de Teatro (26,40 m²), Contação de Histórias (23,52 m²), Artesanato (29,40 m²), Brinquedoteca (29,40 m²), Refeitório (46,56 m²) e Cozinha (7,02 m²). Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com profissional que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

O profissional foi selecionado através de pesquisa feita e considerado adequado por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre o profissional ARNILDO DEMUTH JÚNIOR, inscrito no CPF: 052.136.989-48, Registro CAU/PR: 160968-8.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 05.01
Projeto/Atividade: 2.074
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. **RG**;
2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Física** (CPF)
3. Comprovante de registro no **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
4. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual;**
6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal;**

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

> "Artigo 24° - É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)"**

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 25 de Outubro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Prefeito	Ordenador da Despesa
Antonio Luis Szaykowski	Juliana Sembay

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arnildo Demuth Júnior

OBJETO: ***A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de* arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.**

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Antonio Luis Szaykowsk
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATANTE	CONTRATADO
Município de Cruz Machado	Arnildo Demuth Júnior

Publ. 11/01/16

000013

Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 012/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ARNILDO DEMUTH JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8626756-0 SESP PR

CPF
052.136.989-48

DATA NASCIMENTO
14/12/1984

FILIAÇÃO
ARNILDO DEMUTH
LUCIA WALCZAK DEMUTH

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02861476858

VALIDADE
10/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/05/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1325726243

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRUZ MACHADO, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

41479545964
PR911312551

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325726243

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000340928

000015

2016000034092 8

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/04/2017

CERTIFICAMOS que o Profissional Arnildo Demuth Junior encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Arnildo Demuth Junior
Registro CAU : *A120850-0*
Registro Anterior CAU : 160968-8
CPF: 052.136.989-48
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

TIM

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.853.629-AA
TIM CelulAr S.A.
Rua Comendador Araujo, 299 - Centro-Curitiba-PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

Cliente: 1.84068753
CPF/CNPJ: 05213698948
Emissão: 19/09/16 Postagem: 26/09/16
Referência: SET/16 Período: 25/08/16 a 24/09/16
Débito automático: 9105340643010
CFOP: 5307
Número da Fatura 1567400557

000016

Endereço Fiscal

ARNILDO DEMUTH JUNIOR
R LOURENÇO MLYNARCZYK, 135 - CASA
CENTRO
84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

VENCIMENTO	VALOR
10/10/16	R$ 79,83

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

Bem-vindo à TIM! É um prazer tê-lo como cliente.

Nº do Acesso: 42-8805-9945

		QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01	MENSALIDADES E FRANQUIAS						79,83
02	Ass sem franq TIM POS (082/PÓS/SMP)	1	25	-	-	9,25%	7,98
03	OFERTA TIM POS A (voz+dados) (082/PÓS/SMP)	1	25	-	29%	3,65%	71,85
04	PACOTES						
05	1000 min locais e DDD com 41 - 042-8805-9945	1000					

		QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
06	CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM					0,00
07	Chamadas locais e DDD com 41	185	414m24s	29%	3,65%	0,00
08	Chamadas recebidas em Roaming Nacional	8	08m06s	29%	3,65%	0,00
09	USO DE SERVIÇOS TIM					0,00
10	TORPEDO TIM PÓS	4		29%	3,65%	0,00
11	Conexões Banda Larga	1259	527,86 MB	29%	3,65%	0,00
12	TOTAL TIM					79,83

Reservado ao Fisco : 08FE.AC0F.25A7.6D6A.2C48.9CA4.0327.3CC2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR
ICMS	29%	R$ 71,85	R$ 20,83
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R$ 71,85	R$ 2,61
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R$ 7,98	R$ 0,73
PIS/COFINS - Total		R$ 79,83	R$ 3,34

Em atendimento à Lei 12.741/2012

FUST: R$ 0,48
FUNTTEL: R$ 0,24

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

7 - 000002 / 000002

Correspondente do Banco Bradesco S.A.
Comprovante de Pagamento
Data 13/10/2016 Hora de Brasília 15 02
Codigo de Barras:
84640000000-2 29830109011-3
00156410055-9 70106340643-8
Empresa: TIM S.PAULO S.A
Valor do Pagamento 79.83
Ag.Bradesco 6127 - CRUZ MACHADO
PACB 065 - COMERCIAL AS
NSU 026279958189 Autenticacao 914926
OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933
NSU Rede 828810 Hora Rede 14 58 52
Terminal 10076138

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

000017

Nome: ARNILDO DEMUTH JUNIOR
CPF: 052.136.989-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:48:22 do dia 08/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2017.
Código de controle da certidão: **1888.DC34.5140.8B62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000018

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015434176-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **052.136.989-48**
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 25/10/2016 08h44min

Número	Validade
2458	23/01/2017

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Arnildo Demuth Junior CPF: 052.136.989-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0QKD9MO5T0911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado (PR), 25 de Outubro de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000020

Processo de Dispensa: 104/2016
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 251/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: **A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.**

Favorecido: Arnildo Demuth Júnior, CPF: 052.136.989-48

Valor Total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 104/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.074.3.3.90.39 – Piso Paranaense de Assistência Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Novembro de 2016.

_____
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

000021

A/c Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

Ref.: Processo Administrativo nº 251/2016
Processo de Dispensa nº 104/2016.

RELATÓRIO

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - CRAS desse município.

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (...)
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Rn

R. Paula Gomes, 929 | São Francisco | Curitiba | PR | Brasil | CEP 80510 070 | + 55 41 3027 6565 | athayde@athayde.com.br
www.athayde.com.br

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos **não há óbice à viabilização do Processo de Dispensa nº 104/2016**, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 11 de novembro de 2016.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi-
OAB/PR 63.486

R. Paula Gomes, 929 | São Francisco | Curitiba | PR | Brasil | CEP 80510 070 | + **55 41 3027 6565** | athayde@athayde.com.br
www.**athayde**.com.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 104/2016 - DL Processo Administrativo: 251/2016 Processo de Licitação: 244/2016 Data do Processo: 03/11/2016

000023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 244/2016
b) Licitação Nr.: 104/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/11/2016
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
Arnildo Demuth Júnior (12141)					
1 PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D E EXECUTIVO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRUZ MACHADO: Sala 1: Teatro: 5,50m x 4,80m=26,40m² Sala 2: Contação de Histórias: 4,80m x 4,90m = 23,52m² Sala 3: Artesanato: 4,90m x 6,00m= 29,40 m² Sala 4: Brinquedoteca: 4,90m x 6,00m = 29,40m ² Sala 5: Refeitório: 9,70m x 4,80m =46,56m² Sala 6: Cozinha : 2,70m x 2,60m =7,02m²	UN	1,00	0,0000	2.500,00	2.500,00

Total do Fornecedor: 2.500,00

Total Geral: 2.500,00

Cruz Machado, 23 de Novembro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000024

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 244/2016
b) Licitação Nr.: 104/2016-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/11/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
Arnildo Demuth Júnior (12141)						
1	PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D E EXECUTIVO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRUZ MACHADO: Sala 1: Teatro: 5,50m x 4,80m=26,40m² Sala 2: Contação de Histórias: 4,80m x 4,90m = 23,52m² Sala 3: Artesanato: 4,90m x 6,00m= 29,40 m² Sala 4: Brinquedoteca: 4,90m x 6,00m = 29,40m ² Sala 5: Refeitório: 9,70m x 4,80m =46,56m² Sala 6: Cozinha : 2,70m x 2,60m =7,02m²	UN	1,00	0,0000	2.500,00	2.500,00

Total do Fornecedor: 2.500,00

Total Geral: 2.500,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000025

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (465) Saldo: 7.795,22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 104/2016 - DL

Processo Nr.: 244/2016
Data: 03/11/2016

Fornecedor: **Arnildo Demuth Júnior** Código: 12141
Endereço:
Cidade: Cruz Machado - PR
CPF: 052.136.989-48 Inscrição Estadual:

000026

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D E EXECUTIVO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRUZ MACHADO: Sala 1: Teatro: 5,50m x 4,80m=26,40m² Sala 2: Contação de Histórias: 4,80m x 4,90m = 23,52m² Sala 3: Artesanato: 4,90m x 6,00m= 29,40 m² Sala 4: Brinquedoteca: 4,90m x 6,00m = 29,40m ² Sala 5: Refeitório: 9,70m x 4,80m =46,56m² Sala 6: Cozinha : 2,70m x 2,60m =7,02m² (73-01-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

No levantamento de preços realizado pela administração municipal restou como vencedor o participante que ofertou o preço mais conveniente para este ente público.

Cruz Machado, 3 de Novembro de 2016

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 104/2016 - DL

Processo Nr.: 244/2016
Data: 03/11/2016

000027

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Pagamento.....: a vista

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 **Fone: 554 1222** **Fax: 554 1222**
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 12083/2016

Processo Administrativo:	**251/2016**
Processo Nr.:	**244/2016**
Data do Processo:	**03/11/2016**
Data da Homologação:	**23/11/2016**
Sequência da Adjudicação:	**1**
Data da Adjudicação:	**23/11/2016**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 104/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 000028

Fornecedor:	**Arnildo Demuth Júnior**	Código: 12141	Telefone:
Endereço:			Banco:
Cidade:	Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000		Agência:
CPF:	052.136.989-48	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Secretaria:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Centro de Custo:	288 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fonte de Recurso:	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
Dotações Utilizadas:	2.074.3.3.90.39.00.00.00.00 (465) - Piso Paranaense de Assistência Social Saldo: 7.795,22
Compl. Elemento:	3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Condições de Pagto:	a vista
Prazo Entrega/Exec.:	5
Local de Entrega:	CRAS-Centro ReferenciaAssistênciaSocial - Avenida Paschoal Vila Boim -
Objeto da Compra:	A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes - CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
Observações:	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	PROJETO ARQUITETÔNICO DE INTERIORES 3D E EXECUTIVO DO CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CRUZ MACHADO: Sala 1: Teatro: 5,50m x 4,80m=26,40m² Sala 2: Contação de Histórias: 4,80m x 4,90m = 23,52m² Sala 3: Artesanato: 4,90m x 6,00m= 29,40 m² Sala 4: Brinquedoteca: 4,90m x 6,00m = 29,40m ² Sala 5: Refeitório: 9,70m x 4,80m =46,56m² Sala 6: Cozinha : 2,70m x 2,60m =7,02m² (73-01-0001)		2.500,00	2.500,00

	Total Geral:	2.500,00
	Desconto:	0,00
(Valores expressos em Reais R$)	**Total Líquido:**	2.500,00

Cruz Machado, 23 de Novembro de 2016

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmcm.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1108 | ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 3 DE NOVEMBRO DE 2016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....01
Licitações.....01
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205/2016

DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora: LEONI SCHVIBENIG TAUSENDFREUND (matr. nº 548), portadora da Carteira de Trabalho nº 684841/0010-PR e RG. 6.289.392-3/PR, admitida em 14/02/2000, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011 (parcela 1/3), conforme requerimento protocolado sob nº 2684/16, gozo no período de 03/11/2016 a 02/12/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de novembro de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Arnildo Demuth Júnior

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Arnildo Demuth Júnior

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 104/2016.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 251/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Favorecido: Arnildo Demuth Júnior, CPF: 052.136.989-48 .

Valor Total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 104/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária: 05.01.2.074.3.3.90.39 – Piso Paranaense de Assistência Social.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Novembro de 2016.

Prefeito Municipal

000030

FAMMA
(42) 3522-5533

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 25/11/2016 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OS LABORATÓRIOS DOS CURSOS DA UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3656, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços 165/2016 Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 009/2016.

Partes: Município de Porto União e Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda.
1.1 – DESCRIÇÃO DO ITEM
Concede-se o reequilíbrio financeiro para os seguintes itens:
Item 23 – Furosemida 40 mg, alterando para a marca GEOLAB, passando para o valor de R$ 0,04 (quatro centavos);
Item 170 – Diclofenaco injetável 75mg/3ml – 3 ml, passando para o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.
Porto União SC, 20 de outubro de 2016.

Anizio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 104/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Arnildo Demuth Júnior
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
Arnildo Demuth Júnior

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA
V TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Do valor.
TERMO ADITIVO V– SEQUENCIAL 3668
CONTRATO Nº 370/2015 – SEQUENCIAL 2416
CONTRATADO: GISLENE BORILLE CLÍNICA PEDIÁTRICA - EIRELLI LTDA.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Médico Pediatra nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória - PR.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 0370/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2016 e a terminar em 20/04/2017.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0370/2014 o valor total de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais) do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.
Data de assinatura: 19 de Outubro de 2016.
União da Vitória, 03 de outubro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone/Fax: (42) 3522-2148
End. Eletrônico: cartorioposta@yahoo.com.br

000031

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 48.528
NÚMERO DO TÍTULO: 001020/1-B
VALOR R$: 250,00
VENCIMENTO: 22.10.2016
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S.A.
CREDOR: UNIPAR FOMENTO MERCANTIL
CREDOR ENDOSSANTE: UNIAO COM. DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA
DEVEDOR: MARCIANO JOSE FERREIRA IGNACIO
CPF: 949.280.619-34
ENDEREÇO: RUA FERNANDO FREFERICH, 225
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R$ 1,70
Liquidação após a intimação: R$ 15,00
Condução: R$ 0,00
Diligência: R$ 30,00
Edital: R$ 15,00
E por não ter sido encontrado o responsável, pelo presente o intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o cientifico de que se não atendido ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
Porto União - SC, 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

DJONIZIO SUDA
Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA 161/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anizio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA VW Comércio Atacadista Ltda – ME.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: VW Comércio Atacadista Ltda – ME, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.573.408/0001-06, sito no Distrito de Ipomeia, Barracão 100, Sala 02, Caixa Postal 531, Município de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.550-000, Telefone (49) 9921-4500, representado neste ato pela Sra. Raquel Wolinger da Silva, inscrita no CPF sobre o número 777.371.649-87.
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para uso na Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
03	100	Galão	Sabonete líquido - Pronto para uso; Perfume suave, Contém agentes bioadgrativos; Diversas fragrâncias; Galão c/ 5 litros	R$ 13,25	R$ 1.325,00
				Valor Total: R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)	

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 100/2016.
2.3. As condições de entrega dos produtos é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 182/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de preços que a deu origem.
2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação através de requisição da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades solicitadas, conforme a necessidade, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União.
2.8. O frete e a descarga do material é de total responsabilidade da empresa.
2.9. Caso os materiais não atendam as especificações e seja necessária a devolução, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para entregar o referido material de acordo com as especificações do edital.
2.10. A troca eventual de documentos e cartas entre o GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não da Ata de Registro de Preços, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.11. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.12. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 100/2016.
2.15. – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.16. – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.17. – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anizio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pela Sra. Raquel Wolinger da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anizio de Souza • Prefeito Municipal
VW Comércio Atacadista Ltda – ME • Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA 160/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano de 2016, autorizado junto ao Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 640/2007 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre ORGÃO GERENCIADOR, Município de Porto União neste ato representado pelo Sr. Anizio de Souza, Prefeito Municipal e o DETENTOR DA ATA Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP.
1. Considerando-se registrados os seguintes preços do Detentor de Ata: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.283.864/0001-19, sito a Rua Ranulfo Costa Pinto, n.º 259, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, Telefone (42) 3523-3045, representado neste ato pelo Sr. Clemente Jackiw, inscrito no CPF sobre o número 551.418.119-72.
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene para uso na Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:
1.1 Descrição do Item:

ITEM	Quantidade estimada 12 meses	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Preço Total 12 meses
02	150	Frasco	Adoçante líquido - Composição: água, sorbitol, edulcorante artificial, sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores, líquido translúcido, incolor, Frasco c/ 100 ml.	R$ 1,63	R$ 244,50
				Valor Total: R$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)	

2. Integram e completam a presente ATA de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, juntamente com seus anexos e a proposta.
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
2.2. O órgão Gerenciador efetuara seus pedidos ao fornecedor, através de Autorização de Fornecimento, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial 100/2016.
2.3. As condições de entrega dos produtos é o estabelecido no item 09 (nove) do Edital de Pregão Presencial 182/2016, e sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, com entregas conforme a necessidade e Autorização da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades por ela determinada.
2.4. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) após o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, na Nota Fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da Ata de Registro de preços que a deu origem.
2.5. Os preços registrados serão confrontados trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.
2.6. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativo a presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações especificas e determinadas por conta da entrega dos materiais.
2.7. O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação através de requisição da Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades solicitadas, conforme a necessidade, diretamente na sede da Secretaria Municipal da Saúde, Avenida João Pessoa, nº 1454, Centro, Porto União.
2.8. O frete e a descarga do material é de total responsabilidade da empresa.
2.9. Caso os materiais não atendam as especificações e seja necessária a devolução, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para entregar o referido material de acordo com as especificações do edital.
2.10. A troca eventual de documentos e cartas entre o GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas. Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não da Ata de Registro de Preços, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.
2.11. Esta ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, facultada a utilização de outros meios assegurada, nesta hipótese a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
2.12. Pela inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.
2.13. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
2.14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial 100/2016.
2.15. – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os dispositivos, o edital do Processo Licitatório 182/2016, Pregão Presencial 100/2016, com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que contrariar as presentes disposições.
2.16. – As questões oriundas desta ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Porto União SC, esgotadas as vias administrativas.
2.17. – Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Anizio de Souza, Prefeito Municipal de Porto União e pelo Sr. Clemente Jackiw, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Anizio de Souza • Prefeito Municipal
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP • Empresa Detentora da Ata
Testemunhas:

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 248/2016 Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 150/2016.

Partes: Município de Porto União e Construtora Sganzerla Ltda.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais) ao aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 19 de outubro de 2016.

Anizio de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP 84620-000 - CNPJ 76.339.688/0001-09
Cruz Machado – PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 105/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: J.D.B Instalações Elétricas Ltda
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico com emissão de ART e aprovação do mesmo junto à COPEL, bem como a execução do referido projeto para atendimento ao Ginásio de Esportes, Campo de Futebol e Creche no Distrito de Santana nesta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE CONTRATO: 2 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 inciso I

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado
CONTRATADO
J.D.B Instalações Elétricas Ltda

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato Aditivo 250/2016
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 203/2015.

Partes: Município de Porto União e Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues EIRELI - EPP
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R$ 772,95 (setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) ao aludido contrato superior.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 06 (seis) meses o aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 21 de outubro de 2016.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO
008/2016
CONTRATO 193/2016

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 193/2016, datado de 15 de agosto de 2016, entre o Município de Porto União e a empresa Usina de Asfalto Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 10.752.454/0001-72, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 129/2016, Modalidade de Tomada de Preços 018/2016, ficam liberadas as partes.
Porto União SC, 17 de outubro de 2016.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 182/2016.
Pregão Presencial 100/2016
Registro de Preços
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP, VW Comércio Atacadista Ltda – ME e Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda – ME.
Porto União SC, 19 de outubro de 2016.

Anízio de Souza.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITORIA

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Do valor.
TERMO ADITIVO IV– SEQUENCIAL 3666
CONTRATO N° 373/2015 – SEQUENCIAL 2419
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNOSIS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de serviços de médico clínico geral para equipe de ESF Salete e Clínica Médica com uma carga horária de 20 horas semanais- jornada de 4hrs diárias.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0373/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2016 e a terminar em 20/04/2017.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0373/2014 o valor total de R$ 46.786,00 (quarenta seis mil setecentos e oitenta e oito reais) do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.
Data de assinatura: 19 de Outubro de 2016.

União da Vitória, 03 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITORIA

TERMO DE RECISÃO DO
CONTRATO N° 87/2016
SEQUENCIAL N° 3421
REF. INEXIGIBILIDADE N.°8/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2016

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISTRATADO: CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA.
DO OBJETO - Contratação de Empresa de Serviços Médicos Clínicos para a contratação de diárias para internamento de adultos e adolescentes pelo período 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL - Fulcro nos Artigo 78, Inciso XVII e Artigo 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.
Data de assinatura: 28/10/2016
Foro: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 03 de novembro 2016.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 104/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 251/2016.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de arquitetura, para elaboração de projeto arquitetônico de interiores 3D para futura aquisição de móveis planejados para o Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes – CRAS desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.
Favorecido: Arnildo Demuth Júnior, CPF: 052.136.989-48
Valor Total R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 104/2016.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.074.3.3.90.39 – Piso Paranaense de Assistência Social
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 03 de Novembro de 2016.

Prefeito Municipal

WHATS APP PORTAL VVALE
(42) 9981 1369
Mande sugestões, notícias, fotos e vídeos

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 (3681) DO CONTRATO N.º 08/2016 (3224) DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2016 E DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2016 PROCESSO DE COMPRA N.º 08/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de Vigência/Execução
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória - CIAHAB
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços públicos de urbanismo e de pavimentação de vias públicas, sob o regime de gestão associada, em vias públicas do Município de União da Vitória - PR, totalizando uma área de 46.143,64 m2, conforme Contrato de Financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município (N.º 0412.530-20/2013), Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado entre a CIAHAB e o Município, parte integrante do presente processo.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 08/2016 (3224): Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, e última planilha de medição em anexo, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 08/2016 (3224) fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 30/10/2016 e a terminar em 27/04/2017.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2016 E DO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 01/2016: Consequentemente ficam prorrogados, automaticamente, o Convênio de Cooperação n.º 01/2016 e o Contrato de Programa n.º 01/2016 até o dia 27/04/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.º 08/2016 (3224), Cláusula 6ª do Convênio de Cooperação n.º 01/2016, Cláusula 1ª do Contrato de Programa n.º 01/2016 e Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 1º de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITORIA
IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2014

000032

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e Do valor.
TERMO ADITIVO V– SEQUENCIAL 3668
CONTRATO N° 376/2015 – SEQUENCIAL 2422
CONTRATADO: NELSON DOS SANTOS MENDES – ME.
OBJETO DO ADITAMENTO: Realização de Serviços de Médico Clínico Geral para equipe de CLINICA MÉDICA , com uma carga horária de 10 horas semanais – jornada de 2hrs diárias.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 0376/2014 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 20/10/2016 e a terminar em 20/04/2017.
VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 0376/2014 o valor total de R$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais) do contrato original.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
Foro: Comarca de União da Vitória.
Data de assinatura: 19 de Outubro de 2016.

União da Vitória, 03 de outubro de 2016.

Município de Porto União • Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 184/2016
Pregão Presencial 101/2016
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Armando Salin – EPP.
Porto União SC, 21 de outubro de 2016.

Anízio de Souza. • Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2016

O Diretor de Arrecadação e Fiscalização, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Complementar nº 005/99, do Código Tributário Municipal do Município de Porto União, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1886/2016, SOLICITA o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Departamento de TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, localizado a Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro – Porto União SC, no horário das 12:00 horas às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital, para cientificar-se da decisão do constante processo administrativo acima citado, e assumir as posturas legais se assim desejar, com a devida justificativa.

REFERENTE	NOME
2862	ADALBERTO CORREA JUNIOR
24720	ADRIANO SILVA
25071	ALESSANDRA AP. DE LIMA DE SOUZA
13259	ALUANA HUERGO
13259	ALUANA HUERGO
2875	ANA CAROLINA DE MELO MANO
24844	ANA CAROLINA DE MELO MANO
2529	ANA PAULA GONÇALVES MENEZES - MEI
2601	ANDERSON LENIR MOSSANIK - MEI
803	ANDRÉ ASSUNÇÃO DA SILVA
1964	ÂNGELA PRISCILA PEDROSO ALVES - FI - ME
2668	ARCELIO SANDER - MEI
4832	ARIOVALDO ABILHOA JUNIOR
11792	ARIOVALDO ABILHOA JUNIOR
101	BOUNGANVILLIE LANCHES LTDA
13403	CARLOS RAFAEL DA SILVA
2886	DANIEL JOSE GUGELMIN
24085	EDGAR GREGORIO
6165	EDILSON JOSE WOJCIK
6651	EDNIZ SCHIMANSKI
4432	EDSON GONÇALVES DOS SANTOS
2664	ELIANE NEPPEL - MEI
258	FAERBER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP
3343	FERNANDO DAVI DOLINSKI
1478	FRANCISCO DE LIMA
2517	GARRA COMPANHIA DA DANÇA LTDA – ME
7166	GERTRUD GEHRKE
2588	GILSON MARTINS VARELLA – MEI
2420	JAMIL SERGIO BAIAK - FI - ME
11642	JOSÉ CARLOS CASTANHO
23936	JUAREZ GERALDO MEOTTI
2066	JULIO CEZAR MICHALISZYN - FI - ME
2865	LETICIA CRISTINA BARBOSA ME
2647	LOJA MEGA 10 LTDA ME
2600	LUCIA JURKIGWICZ SOARES - MEI
221	MAGDA MARIA BIEBERBACH E OUTROS
2705	MARCELO TITO TOMKIO - MEI
11436	MARCELO WONSOWSKI
24524	MARCOS DA SILVA
4164	MARIA ROSA MARTINS DA CUNHA MENEZES
867	MARISLANE LOURE MUXFELDT BRAND
1372	MARLI BUENO MONDINI (DE CUJUS)
2583	MOVEIS HENKEL LTDA ME
1608	MOVEIS SANTA ROSA LTDA ME
9124	NOELI BREGINSKI GUGELMIN
11435	PAULO RENATO PEREIRA DE BARROS
2289	PORTO NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA – ME
24373	R. ROSA DIAS PEDRO - FI - ME
2543	REBOUWMAQ SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA - EPP - FILIAL
9550	REONILDO DULCINEI PASQUALI
24846	REONILDO DULCINEI PASQUALI
2670	S. AZAMBUJA & CIA LTDA - ME
11209	SALIM YARED FILHO E OUTRA
1335	SIDENEI BIALESKI
2087	SIDNEI REVELINO WALTRICK
3002	TRANSPORTADORA S. C. LTDA - ME
61	VALDERES MARIA ROSALINO
1083	VERA LUCIA WOLF
1389	WILL WILLIANS PACHECO

Porto União, 01 de novembro de 2016.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA
2ª VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PROJUDI
Rua Mal. Floriano Peixoto, 314 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000 - Fone: (42)2130-5104 - E-mail: uniaodavitoria2varacivel@tjpr.jus.br

Juízo de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória - Estado do Paraná

"Edital"

"Gratuidade da Justiça"

= Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, de **ESPÓLIO DE FLORIANO LIPZINSKI**, nos autos de Ação de Usucapião Extraordinária, sob nº 0010984-63.2015.8.16.0174=

A Doutora LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO, MM.ª Juíza de Direito da 2ª Secretaria Cível da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, na forma da Lei.

Faz Saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por esta 2ª Secretaria Cível, os autos de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA**, sob nº **0010984-63.2015.8.16.0174**, no valor de ***R$ 100.000,00 (cem mil reais)***, proposto por **JOÃO MARIA DE SIQUEIRA E PALMIRA DE JESUS PEREIRA SIQUEIRA** em face de**JOAQUIM DEONISIO FERREIRA**, **LEONEL GOMES TOSTA E LORINDA LOPES**, tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: ***"Imóvel rural situado na localidade Saltinho, no município de Bituruna/PR com área de 242,000 m², o referido imóvel esta demarcado com as seguintes confrontações: Marco 0PP cravado na coordenada UTM 466151. 64mE e 7110184. 31 mS seguindo com azimute de 33°20'27" com distância de 463,24 mts; confrontando com terras de Florindo Lipzinski, até encontrar o Marco 01 cravado na coordenada UTM 4664406.36 mE e 7110571.27mS, de onde segue com azimute de 135°44'47" com distância de 34,71 mts; confrontando terras de Valter Guimarães, ate encontrar o marco 02 cravado na coordenada UTM 466430.32 mE e 7110545.98 mS de onde segue com azimute de 135°44'47" com distância de 155,77 mts; confrontando terras de Pedro Silva, ate encontrar o marco 03 cravado na coordenada UTM 466539.36 mE e 7110434.15 mS de onde segue com azimute 312°28'56" com distância de 308,03 mts, confrontando com terras de Valdir Dalgallo, ate o marco 0PP de onde iniciou-se a presente descrição. Transcrição 607 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/PR".*** É o presente para a fim de Citar o requerido ***ESPÓLIO DE FLORIANO LIPZINSKI*** atualmente em endereço incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente(m) contestação ficando advertido de que ***se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor*** (Art. 344 do Código de Processo Civil). Fica(m) advertido(a)(s) nos termos dos artigos 257 e 259, inciso I do Código de Processo Civil) vigente de que em caso de revelia será nomeado curador especial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 13 de setembro de 2016. Eu, _____ Ederson Adriano Neves, Técnico Judiciário – Chefe de Secretaria, que o digitei e subscrevo.

LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO

Juíza de Direito

OS Nº 2239